



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

***L E I N° 2.415/2002***

**“Dispõe sobre criação e denominação de EMEB no Jardim das Flores, e dá outras providências”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada e denominada Escola Municipal de Educação Básica “ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS”, no Jardim das Flores, nesta Cidade.

Art. 2.º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de março de 2002.

***JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS***  
***PREFEITO MUNICIPAL***